

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Altera a Lei Municipal nº 4.198, de 27 de novembro de 2014, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,**  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento de 2015 – Lei Municipal nº 4.198, de 27 de novembro de 2014, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração - Geral

Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Ação (Atividade): 2.104 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Rubrica: 3.3.9.0.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Recurso: 1003 – Salário Educação

Valor: R\$ 198.000,00

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 01 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0103 –Educando a Gurizada

Ação (Atividade): 2.035 – Despesas com Recursos do Salário Educação

Rubrica: 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1003 – Salário Educação

Valor: R\$ 198.000,00

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 06 de fevereiro de 2015.

**SÉRGIO MUNHOZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ROGÉRIO DIAS PEREIRA**  
Secretário da Administração

Publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 016, de 06 de fevereiro de 2015, que ***“Altera a Lei Municipal nº 4.198, de 27 de novembro de 2014, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro 2015”***.

O presente projeto de Lei tem a finalidade de alterar a Lei orçamentária Anual 2015 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para adquirir uniformes escolares (camiseta manga curta e manga longa) para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a esse projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**SÉRGIO MUNHOZ**  
Prefeito Municipal